



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

L E I Nº 391/2018 – LEG

SÚMULA: – Dá denominação a próprios municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º – Denomina-se o campo de futebol suíço existente no Jardim Tóquio em nosso município como **"CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO JOAQUIM FRANCISCO DO CARMO"** (popular Guinho).

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal